

Publicado no D.O.E. nº 10064  
Dia 09, 11, 17



2º Termo Aditivo Convênio nº 012/2015  
SEDS/Mariluz

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2015, PROTOCOLO nº 13.007.762-5, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS E PELO MUNICÍPIO DE MARILUZ, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE "ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI - APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 039/2014 - CEDCA/PR.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, nomeada Por meio do Decreto nº 377/2015, portadora da carteira de identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15.

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.404.136/0001-29, com sede na Avenida Marília, nº 1920, Mariluz/PR, CEP 87.470-000, representado neste ato por seu Prefeito, Senhor **Nilson Cardoso de Souza**, portador da carteira de identidade nº 6.271.013-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 779.882.649-15, residente e domiciliado na Rua Marcelino Medeiros, nº 582, Mariluz/PR, CEP 87.470-000, e-mail: [nilsoncardoso43@hotmail.com](mailto:nilsoncardoso43@hotmail.com), telefone: (44) 3534-8000.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 012/2015, nos termos da sua Cláusula Terceira, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a execução e a vigência do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2017 até 24/10/2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

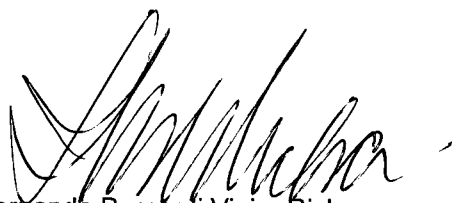
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e do Primeiro Termo Aditivo, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 16 de Outubro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social



Nilson Cardoso de Souza  
Prefeito Municipal  
de Mariluz

Nilson Cardoso de Souza  
CPF 779.882.649-15  
Prefeito Municipal

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Marcos Vinícius Alves  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG n.º: \_\_\_\_\_  
Eliane Cristiane Alves  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 13.568.734-0/PR

NOME: Shirley Aparecida  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG n.º: \_\_\_\_\_  
Shirley Aparecida  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 13.568.734-0/PR

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 174/2016**  
Protocolo: 11.980.961-4

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações - PRED e o Município de Tijucas do Sul

**Da Transferência dos Recursos:**... fica alterado o cronograma de desembolso, mantendo o mesmo valor do convênio

**Da Alteração do Plano de Aplicação:** aprovado na data de 04/09/2017.

**Do Acompanhamento e Fiscalização:** alteração na redação para atribuições de fiscalização, fica alterada a fiscal para Giovanna Stallivieri Fernandes Bergantini, CPF 076.765.539-70

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais Cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 18/10/2017

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2015**  
Protocolo: 11.969.816-2

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Piên

**Da Prorrogação:**... Fica prorrogada a vigência até a data de 23/12/2019

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 20/10/2017

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 117/2015**  
Protocolo: 11.999.156-0

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Toledo

**Da Prorrogação:**... Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 22/12/2018

**Da Alteração de Plano de Trabalho:** fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 20/10/2017

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2016**

Protocolo: 13.417.738-1

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC – Centro de Educação João Paulo II

**Da Alteração de Plano de Trabalho:** fica alterado quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 23/10/2017

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2017**  
Protocolo: 13.644.768-8

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC – APAE de Laranjeiras do Sul

**Da Alteração de Plano de Trabalho:** fica alterado quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 06/10/2017

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 118/2015**  
Protocolo: 11.999.158-7

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Toledo

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 22/12/2018

**Da Alteração de Plano de Trabalho:** fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 26/10/2017

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/2014**  
Protocolo: 12.047.236-4

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Coronel Vivida

**Da Alteração de Plano de Trabalho:** fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 16/10/2017

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 050/2017**

Protocolo: 13.645.410-2

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC – APAE de São João do Itaipó

**Da Alteração de Plano de Trabalho:** fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 18/10/2017

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2015**  
Protocolo: 13.407.782-5

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Mariluz

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 24/10/2018

**Da Alteração de Plano de Trabalho:** fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e do Primeiro Termo Aditivo, inclusive quanto ao valor quando houver repasse de recursos. Assinado em 16/10/2017

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 147/2015**  
Protocolo: 13.033.293-5

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Nova Cantu

**Da Alteração de Plano de Trabalho:** fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 17/10/2017

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 244/2013**  
Protocolo: 11.370.843-3

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Guarapuava

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 06/05/2018

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e nos demais aditivos e não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 11/10/2017

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 182/2016**  
Protocolo: 11.745.259-0

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Amaporã

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 09/03/2019

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 17/10/2017

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2016**  
Protocolo: 11.370.787-9

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Ribeirão do Pinhal

**Da Alteração de Plano de Trabalho:** fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente

**Do Acompanhamento e Fiscalização:** alteração na redação para atribuições de fiscalização, fica alterada a fiscal para Fernanda Milanez Biolo Flauzino, CPF 039.056.879-17

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 16/10/2017

Curitiba, 08 de novembro de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

107832/2017

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE AJUSTE**  
Programa: "Expansão Estadual de Construção de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS"

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com intervenção da Paraná Edificações – PRED e os Municípios constantes do ANEXO I.

**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passa a denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS, para todos

**Da Vigência:** Os termos ficam prorrogados conforme ANEXO I

**Autorizado:** em 29/09/2017, protocolado sob nº 12.123.128-0, para todos

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial

**ANEXO I**

Protocolo	Município	T.Ajuste nº	Assinatura	Vigência até
12.096.384-8	Amaporã	062/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.766.849-5	Anranha do Ivaí	063/2013	03/10/2017	03/04/2019
12.013.080-3	Barra do Jacaré	093/2013	03/10/2017	03/06/2019
11.882.429-6	Bocaiuva do Sul	070/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.370.871-9	Campina do Simão	064/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.370.726-7	Farol	083/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.371.178-7	Itaguajé	072/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.882.428-8	Itaperuçu	086/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.882.427-0	Mandrituba	066/2013	03/10/2017	03/04/2019